



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 68/2023 QUE “Dispõe sobre a desafetação e alienação de área no loteamento Prolongamento Todos os Santos” de autoria do Prefeito Municipal.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade e legalidade.

O projeto de lei em comento tem como objetivo a autorização e posterior alienação da área ali descrita.

Não se vislumbra no projeto em questão qualquer vício de iniciativa, tendo em vista que a compete ao Executivo a administração dos bens municipais.

Quanto à autorização para alienação, apesar de ser direcionada a pessoa específica, o projeto mesmo reconhece a necessidade de avaliação prévia, bem como, a “observância das formalidades legais”, ou seja, caso a alienação pretendida não obedeça às formalidades legais, inclusive da Lei de Licitações, a responsabilidade será exclusiva do Poder Executivo.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

Há que se ressaltar que o parecer jurídico não tem força vinculante, podendo ou não ser utilizados pelos membros desta Casa Legislativa.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 31 de maio de 2023.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605